



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 — Fones/FAX (017) 691-6124 e 691-6129 — CEP 15.773-000

## LEI Nº 190/98

De 19 de Agosto de 1998.

“Dá denominação às Ruas, Avenidas e Sistema de Lazer do Conjunto Habitacional Domingos Barrientos Calderon, nesta cidade”.

**NELSON EIGI MATUSHIMA**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 74, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, etc.,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Ficam denominadas as seguintes vias públicas, do Conjunto Habitacional “Domingos Barrientos Calderon”, que especifica:

a - Prolongamento da Avenida Central, trecho entre as Ruas Um e seu prolongamento até a divisa com a Chácara de Devanir Lindolfo, entre as Quadras de n.ºs. 1, 2 e 3.

b - Prolongamento da Rua Quatro, trecho entre as Ruas Um e seu prolongamento até a Chácara de Devanir Lindolfo entre as Quadras 1, 2, 3 e 4, com a área de lazer.

c - **Rua São Pedro** - Trecho entre a Avenida Central e seu prolongamento até a Rua Quatro, entre as Quadras de n.ºs. 1 e 2.

d - **Rua São Paulo** - Trecho entre a Avenida Central até a Rua Quatro paralela às Quadras de n.ºs. 2 e 3.

Artigo 2º) - O sistema de lazer do Conjunto Habitacional Domingos Barrientos Calderon, encravado entre a Rua Quatro até a divisa da propriedade rural de Luiz Hortêncio Gasques e Chácara de Devanir Lindolfo, fica denominado de “Praça dos Direitos Humanos”.

Artigo 3º) - Fica o Executivo Municipal encarregado em proceder a colocação das placas indicativas referentes nas vias públicas.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º) - Revogam-se as disposições em contrário.



*Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista*

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 — Fones/FAX (017) 691-6124 e 691-6129 — CEP 15.773-000

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 19 de Agosto de 1998.

*Nelson Eigi Matushima*  
**NELSON EIGI MATUSHIMA**  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

*Edilson José Bueno*  
**EDILSON JOSÉ BUENO**  
Diretor de Administração